

**COMISSÃO DE CULTURA**  
**REQUERIMENTO N°** DE 2021

Requer realização de Audiência Pública desta Comissão, para debater a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura.

Senhora Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada Audiência Pública para debater, nesta Comissão de Cultura, o Sistema Nacional de Cultura, bem como sua regulamentação, conforme orienta o § 3º do artigo 216-A da Constituição Federal e o projeto de lei que tramita em regime de prioridade nesta comissão (PL n. 9474/2018).

## CONVIDADOS:

- Ana Paula do Val - Urbanista, especialista em políticas públicas e pesquisadora e editora do Observatório da Diversidade Cultural;
  - Daniele Canedo – Capoeirista e produtora cultural. Professora do Curso de Políticas e Gestão Cultural da UFRB, Coordenadora do Observatório da Economia Criativa da Bahia, integrante do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador e do Conselho Gestor da Salvaguarda da Capoeira na Bahia;
  - Elaine Mineiro – Vereadora na cidade de São Paulo na Mandata do Quilombo Periférico;
  - Ivan Montanari – Ator, especialista em Gestão de Políticas Culturais pela Universidade de Girona (Espanha), ex-Secretário de Cultura de Bragança Paulista (SP) e mestrado em Gestão Pública na EACH-USP com pesquisa sobre o Sistema Nacional de Cultura.

Documento eletrônico assinado por Sânia Bomfim (PSOL/SP), através do ponto SDR\_56391, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n.º 80 de 2016.

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. To the right of the barcode, the journal's title and volume information are printed.

## JUSTIFICAÇÃO

Como evidenciado no artigo 216-A da *Constituição Federal*, o Sistema Nacional de Cultura, aprovado por meio da emenda constitucional n. 71 de 29 de novembro de 2012, “Institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes”. Em seu inciso terceiro, foi estabelecido que uma lei federal deverá dispor sobre a regulamentação do Sistema, e também da articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

Passados nove anos da aprovação da PEC do Sistema Nacional de Cultura, ainda não temos a regulamentação para celebrar plenamente este modelo democratizante de política cultural. A Lei Aldir Blanc e seus desdobramentos mostraram a todos a necessidade urgente de termos implantado um sistema de gestão pública para a cultura a fim de agilizar processos para todo o Brasil e em toda a sua diversidade.

Com a regulamentação e implantação do Sistema Nacional de Cultura, ampliaremos as possibilidades do poder público federal e dos entes federados levarem apoio para o maior número de agentes e projetos culturais para além de grandes produtoras da indústria cultural. Ele também reorganiza os modelos de gestão pública da cultura em estados e cidades, possibilitando que o setor se mobilize a pensar a cultura e sua gestão e orienta para que o poder público local utilize os recursos de modo mais eficiente, com olhar social e diverso.

Dada a relevância e a urgência do tema, solicito aos nobres deputados que apoiem esta iniciativa.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2021.

**Deputada Sâmia Bomfim**



\* C D 2 1 7 1 9 4 0 5 8 7 0 0 \*